PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00941/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1958
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a UNIAO PROFISSIONAL DOS CEGOS.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a UNIÃO PROFISSIONAL DOS CEGOS, sociedade de carater beneficiente e educacional, sediada nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de Agosto de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 12/09/1958.